

**Nº: 0251/CONV/2011-C  
TERMO ADITIVO (3º) AO CONVÊNIO Nº  
0251/CONV/2011, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO  
DO PARANÁ – COHAPAR E O MUNICÍPIO  
DE CAMPO MAGRO, COM A ANUÊNCIA DA  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA FORMA  
ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, e o **MUNICÍPIO de CAMPO MAGRO**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.607.539/0001-76, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO, daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, com a anuência da Caixa Econômica Federal, neste ato representada por seu Superintendente Regional, Sr. FÁBIO CARNELOS, celebram o presente Termo Aditivo (3º) ao convênio n.º 0251/CONV/2011, autorizado na Ata de Reunião da Diretoria Executiva n.º 91/2014 de 17.11.2014, que instrui o processo protocolizado sob n.º 13.390.655-0, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por 24 (vinte e quatro) meses, contados de 15.12.2014 à 15.12.2016.

**Parágrafo Único:** Constitui objeto do Convênio originário: " viabilizar a instrução e execução do Projeto do município de Campo Magro, selecionado no Programa de Aceleração e Crescimento do Ministério das Cidades, que prevê o atendimento de 1088 famílias, mediante a implementação das medidas e serviços especificados neste instrumento, bem como autorizando a COHAPAR a figurar como interveniente/executor no contrato a ser firmado junto ao Governo Federal, por meio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal."



PLANO DE TRABALHO

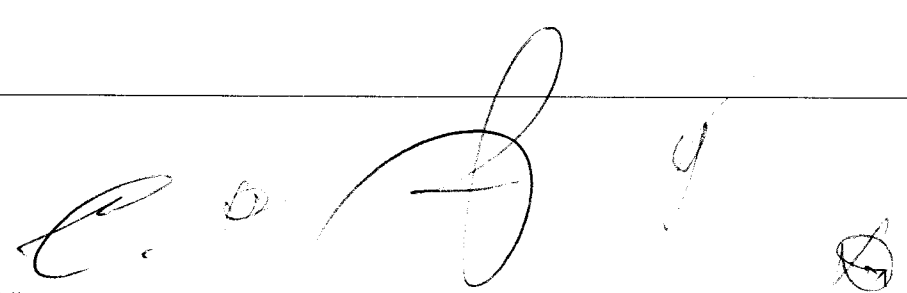
Nº: 0251/CONV/2011-C

**I – DADOS CADASTRAIS**

<b>Entidade Conveniente - Proponente</b> Prefeitura Municipal de Campo Magro			<b>C.N.P.J.</b> 01.607.539/0001-76		
Endereço Rodovia Gumercindo Boza, Km 18,5 , nº 18600		Município Campo Magro/PR	CEP 83535-000	Telefone (41)3677-4000	
Nome do Responsável <b>LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO</b>					
RG: 499.675-5 SSP/PR		CPF 010.354.369-49		Cargo Prefeito Municipal	
<b>Entidade Conveniente</b> Companhia de Habitação do Paraná - <b>COHAPAR</b>			CNPJ 76.592.807/0001-22		
Endereço <b>Rua Marechal Deodoro, 1133</b>		Município Curitiba	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Nome do Responsável <b>MOUNIR CHAOWICHE</b>					
RG: 2.082.899-4 SSP/PR		CPF: 394.463.109-97		Cargo Diretor-Presidente	
Nome do responsável <b>ORLANDO AGULHAM JUNIOR</b>					
RG: 1.169.211-7SSP/PR		CPF: 401.466.509-72		Cargo: Diretor de Programas e Obras	

**II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

<b>CONVÊNIO DE PARCERIA</b>	<b>Período de Vigência</b> Até 15/12/2014.
<p><b>OBJETO:</b> O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por 24 (vinte e quatro) meses, contados de 15.12.2014 a 15.12.2016, cujo ajuste originário tem por finalidade viabilizar a instrução e execução do Projeto do município de Campo Magro, selecionado no Programa de Aceleração e Crescimento do Ministério das Cidades, que prevê o atendimento de 1088 famílias, mediante a implementação das medidas e serviços especificados neste instrumento, bem como autorizando a COHAPAR a figurar como interveniente/executor no contrato a ser firmado junto ao Governo Federal, por meio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal.</p>	



**JUSTIFICATIVA:** O projeto visa o fornecimento de apoio técnico e institucional no sentido de viabilizar o projeto já selecionado pelo Programa de Aceleração do Crescimento que atenderá 1008 famílias no município de Campo Magro.

A COHAPAR através de sua vasta experiência tem condições de assessorar o Município evitando que os recursos sejam perdidos, bem como dando todas as condições para os projetos necessários ao desenvolvimento do empreendimento não sofram restrições quando do exame do Ministério das Cidades através da Caixa Econômica Federal.

Referida parceria está prevista no objeto social da empresa conforme se pode verificar:

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objetivos:

**I** – Formular, coordenar e implementar a política habitacional do Estado, observadas a legislação federal e estadual;

**II** – Planejar e executar Projetos e Programas Habitacionais, mediante recursos próprios ou em parceria com órgãos internacionais, federais, estaduais, municipais ou entidades de qualquer natureza, através de convênios, contratos ou outros instrumentos da mesma natureza, na qualidade de

agente operador, agente financeiro e agente promotor;

**V** – Desenvolver e executar projetos de recuperação de subabitações em assentamentos humanos espontâneos;

**VII** – Promover regularização fundiária;

**XII** – Prestar serviços de assistência técnica, jurídica, comunitária e financeira para a União, Estados, Municípios, entidades públicas ou privadas.

Não haverá aplicação de recursos financeiros específicos ou complementares pela COHAPAR, uma vez que os serviços estão inseridos dentre as atribuições rotineiras e estatutárias da Companhia e serão executados pelo corpo funcional já existente.

Justifica-se, portanto, o presente Convênio, posto que se trata de um projeto de relevante interesse social constitucionalmente tutelado, através de ações que estão inseridas dentro das atribuições estatutárias e institucionais da COHAPAR.

**III – METAS**

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	Duração	
			Início	Término
I	Única	<p><b>Caberá ao MUNICÍPIO:</b></p> <p>a) Franquear a COHAPAR toda a documentação relativa as 13 áreas de intervenção necessárias para a contratação do empreendimento;</p> <p>b) Encaminhar a COHAPAR todos os projetos já realizados relativos as áreas de intervenção;</p> <p>c) Providenciar todas as licenças e outorgas referentes as 13 áreas de intervenção;</p> <p>d) Executar todos os projetos (drenagem, pavimentação, terraplenagem, reformas, etc.) inerentes ao empreendimento de forma compartilhada e sob supervisão da COHAPAR;</p> <p>Disponibilizar corpo técnico, jurídico e operacional para a execução do presente convênio com o fito de cumprir todas as exigências impostas pelo Ministério das Cidades através da Caixa Econômica Federal</p> <p><b>Caberá à COHAPAR:</b></p> <p>a) Assessorar o município na elaboração e execução de todos os projetos referentes as 13 áreas de intervenção;</p> <p>b) Assessorar o Município no acompanhamento e obtenção de todas as licenças e outorgas necessárias a aprovação do empreendimento;</p> <p>c) Promover as consultas e contatos com as concessionárias de serviços públicos de água, esgoto e de energia elétrica, bem como outros órgãos do Estado que se façam necessários;</p> <p>d) Auxiliar o conveniente na obtenção da redução de I.C.M.S, na compra de materiais, quando e nos itens permitidos;</p> <p>e) Auxiliar o conveniente na obtenção de redução do custo de implantação das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário junto à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, bem como na elaboração dos respectivos projetos;</p> <p>f) Auxiliar a Conveniente na obtenção da redução de custo com o padrão de entrada de energia junto a COPEL, bem como na elaboração dos respectivos projetos;</p> <p>g) Disponibilizar toda sua estrutura e corpo técnico para o desenvolvimento do contrato.</p> <p>h) Realizar em conjunto com o município a seleção de empresa especializada em construção civil visando a contratação pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, para execução dos projetos e obras de unidades habitacionais e infraestrutura integrantes do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do FAR.</p> <p><b>Parágrafo Único:</b> A seleção prevista na alínea "h" deverá ser realizada respeitando os princípios da legalidade, finalidade, razoabilidade, moralidade administrativo, interesse público e eficiência, ficando dispensada a observância das disposições específicas da lei geral de licitação, nos termos do Parágrafo Único do Art. 4º da Lei 10.188/2001.</p>	12/2014	12/2016

#### IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, mas o apoio institucional entre a Cohapar e Município, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições.


E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 27 de novembro de 2014.

**COHAPAR**  
Companhia de Habitação do Paraná



MOUNIR CHAOWICHE  
DIRETOR PRESIDENTE

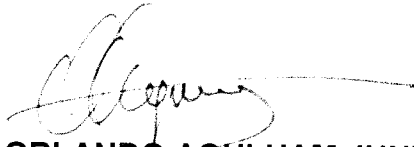


**LOUVANIR JOAQUINHO MENEGUSSO**  
Prefeito Municipal de CAMPO MAGRO

**MOUNIR CHAOWICHE**  
Diretor- Presidente da COHAPAR



**FÁBIO CARNELÓS**  
Superintendente Regional da CAIXA



**ORLANDO AGULHAM JUNIOR**  
Diretor de Programas e Obras da COHAPAR

**Empresas Públicas****TECPAR****INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ****RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2014**

O Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR, torna público o resultado do Pregão Eletrônico acima referenciado, o qual tem por objeto "Aquisição de produtos químicos e utensílios de laboratório".

**Adonex Com. de Produtos para Laboratório Ltda. Lote 01:** R\$ 6.677,34.

**Whatsy Produtos para Laboratório Ltda. Lote 02:** R\$ 17.700,00.

Melhores informações através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Curitiba, 01 de dezembro de 2014.

Pregoeiro

R\$ 72,00 - 118141/2014

**INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ****RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2014**

O Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR, torna público o resultado do Pregão Eletrônico acima referenciado, o qual tem por objeto "Aquisição de placa de contato de agar soja e placa de agar tripticaseína".

**Merck S/A. Lote 01:** R\$ 28.944,00. Melhores informações através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Curitiba, 02/12/2014.

Pregoeiro

R\$ 48,00 - 118207/2014

**INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ****RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**

O Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR, torna público o resultado do Pregão Presencial acima referenciado, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos." Empresa: Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais Ltda. Valor anual do lote 01: R\$ 165.000,00. Valor anual do lote 02: R\$ 298.980,00. Melhores informações através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Curitiba, 02 de dezembro de 2014.

Pregoeiro

R\$ 48,00 - 118333/2014

**Sociedades de Economia Mista****CELEPAR****EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2015**

**PROCESSO Nº:** 13.384.926-2

**CONTRATANTE:** Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico do Paraná - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA  
CNPJ Nº 03.579.617/0001-00

**CONTRATADA:** Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR  
CNPJ Nº 76.545.011/0001-19

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação e outros serviços compatíveis.

**VALOR:** R\$ 58.670,28 (cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta reais e vinte e oito centavos), limitado ao valor do orçamento quando aplicável.

**FINALIDADE:** Continuidade de Prestação de Serviços.

**VIGÊNCIA:** De 01/01/2015 até 31/12/2015.

**ASSINATURA:** Diretor Presidente Sr. Paulo Roberto Slud Brofman em 01/12/2014.

R\$ 120,00 - 118557/2014

**COHAPAR****COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**  
CNPJ n.º 76.592.807/0001-22**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (128ª), a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2014, com início às 10h00 (dez horas), na sede administrativa da COHAPAR, situada à Rua Marechal Deodoro nº 1133, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Deliberar sobre Integralização do Capital Social e Exercício do direito de preferência dos acionistas, em razão da redução e aumento do Capital Social da Companhia;
2. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Curitiba, 02 de dezembro de 2014.

**Mounir Chaowiche**  
Presidente do Conselho de Administração

R\$ 96,00 - 118551/2014

**Extrato de Termo de Contrato nº 6561/CONT/2014 - DL nº 82-14**  
CONTRATADA: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL  
OBJETO: Prestação de serviços de capacitação de até 26 Técnicos da COHAPAR para a Implantação do Programa Brasileiro de Qualidade do Habitat PBQP-H Nível "A" na COHAPAR. ASSINATURA: 26/11/14. VIGÊNCIA: 14 meses, contados da assinatura e o prazo de vigência corresponde ao prazo de execução dos serviços acrescidos por mais 3 meses. VALOR: R\$ 161.400,00. FUNDAMENTO: Art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93 e art. 34, XI, da Lei Estadual nº 15.608/07. AUTORIZAÇÃO: Ata de RDE nº 89, de 03/11/14.

R\$ 72,00 - 118567/2014

**Extrato do Termo Aditivo (1º) - Participes: COHAPAR e a Associação dos Participantes do Empreendimento Residencial São João do Ivaí VI, Programa Morar Bem Paraná Urbano de São João do Ivaí.**

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 0598/CONV/2013, por 6 meses, contados de 25.11.2014 a 25.05.2015.

**Data:** 25.11.2014 - Fulcro: Ata de RD nº: 91/2014 de 17.11.2014 - **Processo:** 13.397.415-6.

R\$ 24,00 - 118069/2014

**Extrato do Termo Aditivo (3º) - Participes: COHAPAR e o município de CAMPO MAGRO.**

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 0251/CONV/2011, por 24 meses, contados de 15.12.2014 a 15.12.2016.

**Data:** 27.11.2014 - Fulcro: Ata de RD nº: 91/2014 de 17.11.2014 - **Processo:** 13.390.655-0.

R\$ 48,00 - 118057/2014

**Extrato de Termos Aditivos (1º) - Partes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados, com a anuência da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento - SEAB.**

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência dos termos de cooperação abaixo relacionados, por 24 meses.

**Godoy Moreira: Termo Nº 0711/TERMO/2013-A - Data:** 17.11.2014 - **Fulcro:** Ata de RD nº 91/2014 de 17.11.2014 - **Processo:** 13.390.899-4.

**Rio Bom: Termo Nº 0805/TERMO/2013-A - Data:** 28.11.2014 - **Fulcro:** Ata de RD nº 91/2014 de 17.11.2014 - **Processo:** 13.400.987-0.

R\$ 72,00 - 118119/2014

**Extrato de Termos de Cooperação**

**Partes:** Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados, com a anuência da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

**Objeto:** Desenvolver ações em parceria, objetivando a construção/conclusão de unidades habitacionais, na zona rural dos municípios abaixo mencionados, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e os referidos municípios, através do Programa Morar Bem Paraná Rural - PMBPR e do Programa Nacional de Habitação Rural, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PCMMV.

**Dos Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento de suas atribuições.

MUNICÍPIOS	Termo Nº	Nº uds	Data °
IMBITUVA	0619/TERMO/2014	12	25.11.2014
	<b>Fulcro:</b> Ata de RD nº 90/2014 de 10.11.2014 - <b>Processo:</b> 13.385.429-0. <b>Prazo:</b> 12 meses.		
TAMARANA	0618/TERMO/2014	15	20.11.2014
	<b>Fulcro:</b> Ata de RD nº 77/2014 de 09.09.2014 - <b>Processo:</b> 13.305.533-9. <b>Prazo:</b> 12 meses.		
TIBAGI	0620/TERMO/2014	6	25.11.2014
	<b>Fulcro:</b> Ata de RD nº 90/2014 de 10.11.2014 - <b>Processo:</b> 13.385.528-9. <b>Prazo:</b> 12 meses.		

R\$ 192,00 - 118105/2014

Extrato Convalidação - Termo Aditivo (2º) ao Contrato nº 6334/CONT/2012 - RETIFICAÇÃO

No extrato de convalidação do Termo Aditivo (2º) ao contrato nº 6334/CONT/12, publicado no DIOE, Edição nº. 9345, de 02/12/2014, onde consta "ASSINATURA: 31/10/14" leia-se "ASSINATURA: 30/10/14".

R\$ 24,00 - 118494/2014

Extrato de Termo Aditivo (12º) ao contrato nº 6063/CONT/2010

PARTES: DIGIDATA CONSULT. E SERV. DE PROC. DE DADOS LTDA e COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ. OBJETO: Recomposição do valor contratual. FUNDAMENTO: Art. 65, I, "b" e § 1º; art. 40, XI e art. 55, III, da Lei nº 8.666/93 e art. 112, § 1º, II da Lei Estadual nº 15.608/07. VALOR: R\$ 22.654,73. AUTORIZAÇÃO: Ata de RDE nº 88, de 27/10/14. ASSINATURA: 28/11/14 - DDOF: nº 209/CUSTEIO/14, de 17/10/14.

R\$ 48,00 - 118510/2014